



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 169, DE 13 DE SETEMBRO DE 1973.-

Cria no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Branco (AC) um cargo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO (AC)

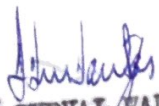
DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - É criado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Branco (AC) o cargo de Encarregado de Serviços para Assuntos de Gabinete, em comissão símbolo C-4.


Art. 2º - A despesa com a execução desta Lei ocorrerá na forma prevista no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado do Acre, em 13 de setembro de 1973.-


ENGº JOSÉ DURVAL WANDERLEY DANTAS
Prefeito Municipal


OSCIR FIGUEIRA PINHEIRO DE LIMA
Chefe da Div. Administração


RUI ALVES PEREIRA
Chefe da Div. Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

José Aldemir da Silva
JOSE ALDEMIR DA SILVA

Chefe da Div. de Serviços Municipais

Hélcio de Oliveira Lessa
HÉLCIO DE OLIVEIRA LESSA

Chefe da Div. Obras e Viação